



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 969 (DE 18/10/96)

"APROVA O LOTEAMENTO DA SRA.

TERESA XAVIER FRANCO.".

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento da SRA. TERESA XAVIER FRANCO, CPF/MF Nº _____, localizado no Perímetro Urbano de Congonhal/MG., situado no Bairro Bela Vista II, entre as Ruas João Cândido Pimentel, José Júlio Moreira e o terreno de propriedade do Sr. Lázaro Ferreira de Moraes.

Art. 2º - O Loteamento de que trata esta Lei é composto de 51 (cinquenta e um) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras. O referido Projeto compreende uma área de 14.774,00 M² (quatorze mil, setecentos e setenta e quatro metros quadrados). A área dos lotes compreende 11.268,00 M² (onze mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados); a área das ruas é de 2.635,00 M² (dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros quadrados) e uma área municipal de 881,00 M² (oitocentos e oitenta e um metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 18 de outubro de 1996.


Dr. Sebastião Lucio dos Santos
Prefeito Municipal